

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017 - SES/DF

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF, E A EMPRESA **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS) EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.740.696/0001-92**, denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170 – Brasília-DF, CEP. 71.200-222, Telefone/Fax 61 – 3403-1300 / 3403-1313 E-mail: **leda.vidal@pmh.com.br**; representada por **MARILEDNA VIDAL SILVA**, na qualidade de representante legal, portador(a) do RG nº 02.921.343-63 SSP/BA e inscrita no CPF nº 565.752.205-25, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.007.595/2013, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do percentual de **supressão** formalizado no 4º Termo Aditivo (39711811), para **45,2020833%** do valor inicial do contrato atualizado.

2.2. Suprimir o quantitativo de 370.708 - TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, equivalente ao percentual de **15,446159%** do valor inicial do contrato, com base no **Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93**.

2.2.1. Com a supressão, **o valor anual do contrato passa de R\$ 972.610,27** (novecentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos) **para R\$ 446.138,18** (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e trinta e oito reais e dezoito centavos) e **o valor mensal do contrato passa de R\$**

81.050,86 (oitenta e um mil cinquenta reais e oitenta e seis centavos) **para R\$ 37.178,18** (trinta e sete mil cento e setenta e oito reais e dezoito centavos).

2.2.2. Os Testes para Hemograma Completo suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓD. SES	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	95700	399552	TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO	TE	370.708	1,42018	R\$ 526.472,09

2.2.3. O detalhamento do contrato, após a supressão contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO ATUALIZADO

ITEM	CÓD. SES	CÓD. BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	95700	399552	TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO	TE	314.142	1,42018	R\$ 446.138,18



Documento assinado eletronicamente por **MARILEDNA VIDAL SILVA**, RG n.º 292134363 - SSP-BA, Usuário Externo, em 02/02/2022, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE** - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 04/02/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA** - Matr.1700677-5, Testemunha, em 07/02/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **78802823** código CRC= **E168DC44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

0060-007595/2013

Doc. SEI/GDF 78802823